

EDITAL Nº033/2024 - DEAD/FUERN

CONVOCA CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DA ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MÚSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA COORDENADA POR JUNTA MULTIPROFISSIONAL, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 006/2024-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a convocação dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas para as vagas destinadas a pessoas com deficiência, no processo seletivo de discentes da especialização em ensino de música na educação básica, na modalidade a distância, para realizarem perícia coordenada pela Junta Multiprofissional convocada pela Diretoria de Ações Inclusivas – DAIN/UERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Em cumprimento à Lei Estadual no 10.480, de 30 de janeiro de 2019, que trata da reserva de vagas para pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas iniciais são destinadas a candidatos(as), exclusivamente, com deficiência comprovada por profissional(is) cadastrado(s) pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2 O candidato às vagas para pessoas com deficiência deverá apresentar laudo médico e exames que atestem a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3 Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal, nº 3.298/99 e suas alterações e no artigo 5º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula no 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e a Lei Estadual nº 9697/2013, de 25 de fevereiro de 2013.

2. DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

2.1 O(A) candidato(a) que se declarou como Pessoa com Deficiência deverá submeter-se a uma perícia realizada pela Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela FUERN que, com amparo na legislação citada no item 1.3 deste Edital, emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de o(a) candidato(a) ocupar a vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

2.2 Não caberá recurso administrativo contra o parecer emitido pela Junta Multiprofissional.

2.3 Deverão se apresentar perante a Junta Multiprofissional os(as) candidatos(as) constantes no item 3.9.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 Os(As) candidatos(as) devem comparecer, na data e horário previstos no quadro do item 3.9, na Faculdade de Ciências da Saúde da UERN, no endereço: Rua Atirador Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, bairro Aeroporto, 59607-360, Mossoró – RN.

3.2 Os(As) candidatos(as) devem comparecer ao local indicado no item 3.1, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do início da perícia.

3.3 O(A) candidato(a) que se apresentar após o horário de início das perícias será eliminado(a) do processo seletivo.

3.4 No dia de seu comparecimento perante a Junta Multiprofissional, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) Documento de identidade original (acompanhado de cópia);
- b) Laudo médico original (acompanhado de cópia), emitido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, expedido nos últimos doze meses, a contar da data do comparecimento do(a) candidato(a) à Junta Multiprofissional. O laudo deverá conter parecer descritivo elaborado pelo(a) profissional, constando, ainda, a deficiência apresentada pelo(a) candidato(a) – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas, e indicar expressamente o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.5 Os(As) candidatos(as) devem enviar cópias digitalizadas, em formato PDF, dos documentos listados no item 3.4, até o **dia 08 de março de 2024**, para o endereço eletrônico: dead.espec.musica@uern.br
- 3.6 O laudo médico somente terá validade quando emitido por especialistas na área da deficiência, com explicitação do número do registro profissional.
- 3.7 A FUERN se reserva o direito de verificar as informações constantes no laudo. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo acarretarão a perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.
- 3.8 O(A) candidato(a) não aprovado(a) na perícia realizada pela Junta Multiprofissional será eliminado do processo seletivo.
- 3.9 Consta no quadro abaixo a lista de candidatos(as), a data e a ordem de avaliação da perícia.

DIA 11/03/2024 - NOITE	
INÍCIO ÀS 18H30MIN	
ORDEM	NOME
1º	ALEXANDRE ROBÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS
2º	CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO
3º	NADERGE CARENE SOUSA DA SILVEIRA LOPES
4º	MANOEL ALVES DE LIMA
5º	DOUGLAS OLIVEIRA ARAÚJO
6º	GESSÉ JOSÉ DE ARAÚJO
7º	PEDRO EMMANUEL MAIA DE MOURA
8º	ANA KELVIA MONTE CARVALHO DE ALBUQUERQUE

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão divulgados nos endereços <https://dead.uern.br/> e <https://dead.uern.br/selecoes/>.
- 4.2 O não atendimento a esta convocação acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Mossoró/RN, 05 de março de 2024.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 3654/2022 - GP/UERN